

PORTARIA Nº 039/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2.022.

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

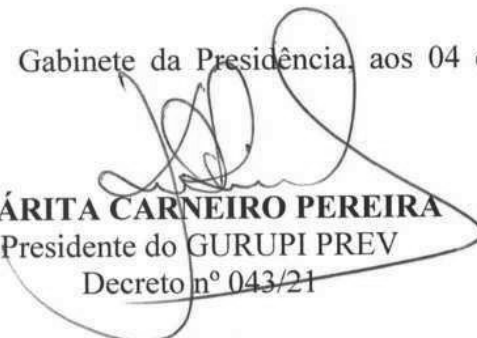
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. LUCIANA RIBEIRO ALVES COSTA**, PASEP nº 1.900.782.910-9, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 08021010.1.00020/22-0, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 2178 (dois mil cento e setenta e oito) dias ou 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês março de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

**GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
PUBLICADO NO PLACAR**

Em. 04 / 03 / 2022

CARIMBO/ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021